



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL **Nº 09/2026**

A Câmara Municipal de Pedro de Toledo torna público, com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá PROPOSTA de venda de qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.camaradepedrodetoledo.sp.gov.br. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS deverão ser apresentados conforme previstos neste Termo de Referência. A PROPOSTA deverá ser acompanhada dos DOCUMENTOS previstos neste aviso e deverá ser encaminhada no e-mail: compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br, inclusive para esclarecimentos.

ORGÃO CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Pedro de Toledo – SP.

OBJETO:

Aquisição de água mineral para Câmara Municipal de Pedro de Toledo/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte)

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De: 21/08/2026 às 15h00 Até: 25/08/2026 às 15h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:

PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL;

REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL (adimplência de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Estaduais e à Dívida Ativa da União e do Estado);

PROVA DE REGULARIDADE FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da Dispensa;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

REGISTRO REGULAR JUNTO AO CREA/CAU, na qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;